



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.039, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO DOE - AMP

07/12/22

Edição 2661 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

Autoriza o Município a abrir crédito adicional suplementar para despesas do natal 2022.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.122.0203.2013 PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES

00640-00000-3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P.J. R\$176.000,00

TOTAL R\$176.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte anulação de dotação:

03.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.001 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

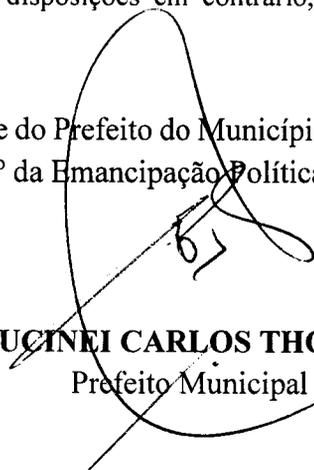
04.122.0200-2007 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo

0331-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$176.000,00

TOTAL R\$176.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022, 105º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal